



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3790

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Licitação.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5290/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de maio de 2013, a funcionária **MARIA ELOISA CARDOSO LOPES**, Médico (Tisiologia) - Matrícula nº 7205, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6452/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5291/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de maio de 2013, o funcionário **FELIPE DE MENDONÇA E SILVA**, Inspetor de Alunos – GFS – Classe I - Matrícula nº 9911, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6528/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5292/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 02 de maio de 2013, a funcionária **RAQUEL BERNARDO SILVA**, Professor II - Matrícula nº 8971, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5731/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5293/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de maio de 2013, a funcionária **THAIS SACRAMENTO MARIANO TELES DA SILVA**, Professor II - Matrícula nº 9560, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6228/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5294/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de maio de 2013, o funcionário **ANDRE LUIS MENDES FONSECA**, Técnico de Informática - Matrícula nº 10063, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7171/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5295/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de maio de 2013, o funcionário **ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA**, Professor II, GFM – Nível I - Matrícula nº 10170, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6590/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5296/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de maio de 2013, a funcionária **JAQUELINE FELIX BARBOSA**, Professor II, GFM – Nível I - Matrícula nº 9697, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6189/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5297/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de maio de 2013, a funcionária **SANDRA CRISTINA RICARDO**, Professor II, GFM – Nível I - Matrícula nº 10343, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6174/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5298/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de março de 2013, a funcionária **ALINE PONTES DA COSTA**, Professor II, GFM – Nível I - Matrícula nº 9782, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3486/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5299/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de maio de 2013, a funcionária **VALERIA DOS SANTOS**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9406, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6239/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5300/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 12 de junho de 2013, a funcionária **ELIANA DA COSTA BARROS**, Professor II - Matrícula nº 10384, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7623/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5301/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de maio de 2013, o funcionário **ROGERIO REIS CARVALHO MATTOS**, Professor I – História – GFS – Classe I - Matrícula nº 10626, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6200/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5302/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de maio de 2013, o funcionário **GERALDO APOLONIO DA SILVA**, Professor I – Ensino Religioso – GFS – Classe C - Matrícula nº 10628, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6044/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5303/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 02 de maio de 2013, a funcionária **CRISTINE MARIA SILVA DOS REIS**, Professor I I - Matrícula nº 9754, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, Inciso I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5756/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5321/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **MONICA CAMPOS RIBEIRO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27254, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1532/2013.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5561/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.196,75** (Duzentos e Vinte e Três Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.0049.2216 / 16.03 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.9.0.39.04 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica Fls.733
R\$ 223.196,75

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/MS, de acordo com a Portaria Nº: 1557, GM/MS de 31 de Julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), crédito na C/C: 624004-0, AG: 0190, Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5562/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 981.190,00** (Novecentos e oitenta e hum mil, cento e noventa reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 - Operacionalização das Unidades de Saúde
3.3.9.0.32.00.16.01 – Material de Distribuição Gratuita Fls.1600 R\$ 131.600,00
3.3.9.0.39.04.16.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica Fls.662 R\$ 100.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.9.0.32.00.16.01 – Material de Distribuição Gratuita Fls.1299 R\$ 575.400,00

PT: 15.001.10.305.195.0002.2308 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância ambiental, Epidemiológica e Sanitária
3.3.9.0.30.99.16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais Fls.780 R\$ 124.190,00
4.4.9.0.52.01.16.04 – Equipamentos e Material Permanente Fls.785 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 Operacionalização das Unidades de Saúde
3.1.9.0.92.00.16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores Fls.657 R\$ 99.900,00
3.3.9.0.30.02.16.01 – Combustíveis Fls.658 R\$ 55.500,00

4.4.9.0.51.02.16.01 – Obras e Instalações Fls.663 R\$ 52.700,00

4.4.9.0.52.06.16.01 – Equipamentos e Material Perm. de Uso Hospitalar Fls.1266
R\$ 23.500,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 – Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia
3.1.9.0.92.00.16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores Fls.694 R\$ 575.400,00

PT: 15.001.10.305.195.0002.2308 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância ambiental, Epidemiológica e Sanitária
3.3.9.0.30.11.16.04 – Raticidas Fls.775 R\$ 14.200,00
3.3.9.0.32.00.16.04 – Material de Distribuição Gratuita Fls.781 R\$ 9.990,00
3.3.9.0.39.04.16.04 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica Fls.784 R\$ 71.000,00
3.3.9.0.30.07.16.04 - Gêneros Alimentícios Fls.779 R\$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5563/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Revoga o Decreto nº. 3710/2001 de 09 de fevereiro de 2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda a necessidade e o interesse público de adequar a Legislação Municipal a realidade fática do caso concreto.

Considerando a necessidade de adequação da norma legal para fins de celebração do termo de ajuste de conduta – TAC, para por fim ao litígio na ACP 0001760-65.2012.4.02.5110, proposto pelo Ministério Público Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 3710/2001 de 09 de fevereiro de 2001 e por consequência extinto legalmente o Parque Municipal da Boa Vista formado pelo conjunto natural do morro do Pau Branco, situado no bairro de Vilar dos Teles, com área de 29.920m², na área delimitada pelas ruas existentes e projetadas, Alto da Boa Vista e Jacarepaguá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7492/2013

Pregão Presencial nº 047/2013 – Objeto: Prestação de serviço de banda larga móvel (internet 3g) com modem. Realização: 02/10/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-

5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 13/09/2013

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 005/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-2790/2013

1. DO OBJETO -

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de **REPAROS e ADEQUAÇÕES** na Farmácia Central e Almoxarifado consistindo em obras de Estrutura, Alvenarias e Divisórias, Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos, Esquadrias de Ferro, Alumínio, Madeira, Vidraças e Ferragens, Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, e Mecânicas, Coberturas e Impermeabilizações, Pintura, Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Mecânicos e Esportivos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Projeto Básico e demais anexos do edital.

Abertura: **20 de setembro de 2013.**
HORÁRIO: **15h00min horas**

Retirada do Edital (mediante apresentação do Convite): Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

“AVISO DE LICITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS SEMUS N.º 004/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n.º 15-1106/2013

1. DO OBJETO -

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de **REPAROS e ADEQUAÇÕES** no prédio do Posto de Saúde Sanitário de ÉDEN, consistindo em obras de Estrutura, Alvenarias e Divisórias, Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos, Esquadrias de Ferro, Alumínio, Madeira, Vidraças e Ferragens, Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, e Mecânicas, Coberturas e Impermeabilizações, Pintura, Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Mecânicos e Esportivos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos do edital.

Abertura: **03 de outubro de 2013.**
HORÁRIO: **10h00min horas**

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

“AVISO DE LICITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS SEMUS N.º 003/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n.º 15-1105/2013

1. DO OBJETO -

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de Empresa espe-

cializada para Execução de Obra de **REPAROS e ADEQUAÇÕES** no prédio do PAM- Meriti (Posto Dr. Abdon Gonçalves) consistindo em obras de Estrutura, Alvenarias e Divisórias, Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos, Esquadrias de Ferro, Alumínio, Madeira, Vidraças e Ferragens, Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, e Mecânicas, Coberturas e Impermeabilizações, Pintura, Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Mecânicos e Esportivos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos do edital.

Abertura: **03 de outubro de 2013.**
HORÁRIO: **15h00min horas**

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

“PUBLICA LICITAÇÃO DESERTA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0639/2013

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Comissão de Pregão, nomeada pela PT/SEMUS/N.º 1769/2013, conforme consta da Ata de Abertura e Julgamento vinculada ao Pregão Presencial 021/2013, faz saber que a Sessão da Licitação programada para o dia 22/08/2013, às 10:h00 configurou-se **DESERTA**.

WALTER WILMES
Presidente da Comissão de Pregão da SEMUS

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0639/2013

DO OBJETO

ITEM 1) Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos nas dependências das cozinhas do: PAM MERITI, POSTO ÉDEN, POSTO VILA UNIÃO, POSTO VILA SÃO JOÃO e POSTO SUMARÉ, com eventual substituição de peças, conforme Projeto Básico.
ITEM 2) Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores instalados nas dependências do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Lincoln, s/n.º Jardim Meriti – RJ – PAM Meriti.
ITEM 3) Manutenção Preventiva e Corretiva dos Portões instalados nas dependências do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais Postos de Saúde localizados no Município de São João de Meriti.

ABERTURA: 27/SETEMBRO/2013; e
HORÁRIO: 10h00minh

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 308 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022.**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 469/2013 (ANEXO: 600/2013)

Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 014/2013 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios para pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Realização: 02/10/2013 às 16:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln n.º 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 13/09/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

DECRETO N.º 5485 / 2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 3697 EM 02 DE MAIO DE 2013.

QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.333,00 (QUARENTA E HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

ONDE SE LÊ:
Implantação de Conjunto de Ações de Promoção, Prevenção e Atenção a Saúde
PT: 15.001.10.301.236.1.494
3.3.9.0.39.04.16 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls.637
R\$ 30.000,00
4.4.9.0.52.01.16 – Equipamentos e Material Permanente fls.1498
R\$ 11.333,00

LEIA-SE:
PT: 15001.101220082.219 – Expansão e Tecnologia dos Sistemas de Saúde
3.3.9.0.14.00.16.06 – Diárias Civil fls.1605
R\$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.16.06 – Passagens e Despesas com Locomoção fls.1606
R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.04.16.06 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls.737
R\$ 11.133,00
4.4.9.0.52.01.16.06 – Equipamentos e Material Permanente fls.738
R\$ 10.000,00

ERRATA

DECRETO N.º 5548 / 2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 3770 EM 16 DE AGOSTO DE 2013.

QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ONDE SE LÊ:
- 3.3.90.30.36.01.01 – LOCOMOÇÃO DE IMÓVEIS fls.741
R\$ 30.000,00

LEIA-SE:
3.3.9.0.30.07.01.01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS fls.741
R\$ 30.000,00